

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

PORTARIA CPV IFSP №.0204/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

Trata da designação dos fiscais técnicos, fiscais administrativos, fiscais requisitante e gestores do Contrato 02.712/2021 do IFSP-Câmpus Capivari.

A DIRETORA-GERAL DO DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO , no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e o que consta no OFÍCIO N.º 98/2021 - CLT-CPV/DAA-CPV/DRG/CPV/IFSP,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Instrução Normativa nº: 05/SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 02.712/2021, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO — CÂMPUS CAPIVARI e a empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA (CNPJ: 72.381.189/0010-01) cujo objeto é a Aquisição de 22 computadores Desktop Ultracompacto Tipo II, conforme Edital e Termo de Referência do Pregão 11/2020 e Ata de Registro de Preços nº 13/2020.

FUNÇÃO	TITULAR	SIAPE nº
Gestor	Luciana Martins Gatti	2****5
Fiscal Técnico	Larissa Carvalho Alves	2****8
Fiscal Administrativo	César Eduardo Armelin	2****9
Fiscal Requisitante	Carlos Roberto Paviotti	1****9

FUNÇÃO	SUBSTITUTO	SIAPE nº
Gestor	Eduardo Camargo Maia	2****2
Fiscal Técnico	Júnio Rodrigues de Oliveira	2****7
Fiscal Administrativo	Antonio Carlos da Silva Bonfim	2****1
Fiscal Requisitante	Rodrigo Scontre	2****7

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I Gestor: servidor designado para coordenar o processo da fiscalização da execução contratual;
- II Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato e
- III Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.
- IV Fiscal Requisitante: servidor representante da Área Requisitante da Solução, indicado pela autoridade competente dessa área para fiscalizar o contrato do ponto de vista funcional da Solução de Tecnologia da Informação.
- Art. 4º Esta Portaria terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente,

LETICIA PEDROSO RAMOS Diretora-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

• Leticia Pedroso Ramos, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/CPV, em 29/09/2021 15:32:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235051

Código de Autenticação: de0a950ff4

